

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLDO - 2025

Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos
Fiscais

PIAUÍ

Abril 2024

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025

Anexo de Metas Fiscais Anuais

(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, LDO, estabelece a meta de resultado primário para o exercício e indica as metas de 2026 e 2027. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico, as metas são revisadas objetivando manter uma política fiscal equilibrada.

As metas de resultado primário são fixadas de modo a garantir a solvência intertemporal da dívida pública, de modo a possibilitar uma gestão eficaz. De sua parte, o resultado nominal e o estoque da dívida pública são indicativos, uma vez que são influenciados por uma gama de fatores que fogem ao controle direto do Estado.

A política fiscal do governo tem como função precípua a promoção da gestão responsável dos recursos públicos, de modo a assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-fiscal e o desenvolvimento sustentado do Estado. Essa política busca criar as condições necessárias para a sustentabilidade do endividamento público e tem o compromisso de promover a melhoria dos resultados da gestão fiscal, com vistas à implementação de políticas sociais distributivas e à realização de investimentos em infraestrutura, de forma a garantir a prestação de serviços de qualidade à sociedade piauiense.

De outra parte, o governo vem se empenhando na melhoria da qualidade da tributação, no aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, fiscalização e controle, o que tem reduzido a evasão e elisão fiscal, possibilitado o contínuo crescimento da receita tributária e, por consequência, o cumprimento das metas fiscais estabelecidas ano a ano. Do lado da despesa, os poderes constituídos do Estado estão imbuídos do inarredável compromisso de aprimorar permanentemente a qualidade do gasto público e cada vez mais ampliar os investimentos em áreas essenciais, como educação, saúde, segurança e inclusão social.

Quanto à metodologia de projeção e de apuração, vale destacar que os indicadores aqui apresentados seguem a orientação do Manual de Demonstrações Fiscais - MDF 14ª edição, cujos valores de receita primária, despesa primária e resultado primário são mensurados excluindo-se as receitas e despesas com as fontes de recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Em 2023, o Resultado Primário foi de -0,001% do PIB nacional, obtido por uma relação das Receitas Primárias de 0,140% e das Despesas Primárias de 0,141% frente ao PIB nacional do período.

Projeções para 2024 apontam um crescimento do PIB nacional da ordem de 1,8%, de acordo com Relatório Focus do Banco Central do Brasil, de 19/03/2024.

Para 2025 a meta de resultado primário está estimada em -7,39% da Receita Corrente Líquida - RCL. Essa meta é compatível com os limites legais para a relação dívida/RCL, conforme demonstram as tabelas do Anexo de Metas Fiscais.

A Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria do Estado está estimada em 40,19% da RCL em 2025, mantendo-se no mesmo patamar até 2027.

A Despesa Primária, por sua vez, tende a representar 112% da RCL em 2025, variando para 107,89% em 2026 e para 102,92% em 2027. Essa projeção está em consonância com a sustentabilidade da trajetória da relação dívida/RCL, conforme demonstram as tabelas do Anexo de Metas Fiscais.

O resultado primário nos níveis indicados preserva uma situação sustentável da relação Dívida Consolidada Líquida/RCL, que deverá sair de 66,19% em 2025 para 68,22% em 2027, caso se confirmem as taxas de juros e de câmbio projetadas para o período.

As metas fiscais estabelecidas para o triênio 2025-2027 reafirmam o compromisso do governo com a responsabilidade fiscal, com o equilíbrio das contas públicas, com o crescimento sustentado da economia e a inclusão social no Estado do Piauí.

Demonstrativo 1

Metas Anuais

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL
	Corrente	Constante	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / RCL)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	19.112.213	18.462.338	120,11	20.138.061	18.795.463	119,29	19.389.850	17.485.155	109,22
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	16.646.649	16.080.612	104,61	17.662.374	16.484.830	104,63	18.576.259	16.751.484	104,64
Receitas Primárias Correntes	16.340.604	15.784.973	102,69	17.345.650	16.189.221	102,75	18.248.482	16.455.905	102,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.395.651	6.178.179	40,19	6.746.826	6.297.017	39,97	7.140.708	6.439.265	40,22
Transferências Correntes	9.483.087	9.160.633	59,59	10.120.792	9.446.042	59,95	10.613.011	9.570.478	59,78
Demais Receitas Primárias Correntes	461.866	446.162	2,90	478.032	446.162	2,83	494.763	446.162	2,79
Receitas Primárias de Capital	306.045	295.638	1,92	316.724	295.608	1,88	327.777	295.579	1,85
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	19.848.385	19.173.478	124,73	20.575.572	19.203.806	121,88	20.772.622	18.732.096	117,01
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	17.823.066	17.217.026	112,00	18.213.773	16.999.467	107,89	18.271.084	16.476.287	102,92
Despesas Primárias Correntes	14.243.578	13.759.253	89,51	15.212.089	14.197.904	90,11	16.552.654	14.926.661	93,24
Pessoal e Encargos Sociais	8.338.448	8.054.915	52,40	8.982.176	8.383.338	53,21	9.980.096	8.999.736	56,22
Outras Despesas Correntes	5.905.130	5.704.338	37,11	6.229.912	5.814.566	36,90	6.572.558	5.926.925	37,02
Despesas Primárias de Capital	2.636.552	2.546.901	16,57	2.019.662	1.885.012	11,96	758.414	683.914	4,27
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	942.936	910.873	5,93	982.022	916.551	5,82	960.017	865.713	5,41
Receita Total (COM FONTES RPPS)	2.716.474	2.624.105	17,07	2.853.055	2.662.842	16,90	2.996.503	2.702.152	16,88

Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	2.701.129	2.609.283	16,97	2.836.938	2.647.800	16,81	2.979.576	2.686.888	16,78
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	2.827.240	2.731.106	17,77	2.853.055	2.662.842	16,90	2.996.503	2.702.152	16,88
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	2.827.240	2.731.106	17,77	2.968.551	2.770.639	17,58	3.098.480	2.794.112	17,45
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-1.176.416	-1.136.415	-7,39	-551.399	-514.637	-3,27	305.174	275.196	1,72
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-1.302.528	-1.258.238	-8,19	-683.012	-637.476	-4,05	186.270	167.972	1,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	409.832	395.896	2,58	424.176	395.896	2,51	439.022	395.896	2,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	1.004.331	970.181	6,31	1.131.176	1.055.761	6,70	1.083.439	977.011	6,10
Dívida Pública Consolidada (DC)	12.682.592	12.251.345	79,70	13.471.305	12.573.178	79,80	12.419.412	11.199.433	69,96
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	10.532.215	10.174.088	66,19	11.775.388	10.990.327	69,75	12.111.032	10.921.346	68,22
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.776.471	-1.716.066	-11,16	-1.243.173	-1.160.291	-7,36	-335.644	-302.673	-1,89

FONTE: SIAFE-PI, Assessoria de Estudos Econômico Fiscais - ASSEEF e Unidade de Gestão da Dívida Pública - UNIGED / SEFAZ (PI) / Diretoria de Projeções e Metas Fiscais - DPMF / SEPLAN (PI), 27/03/2024.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R\$ Milhares			
Parâmetros	2025	2026	2027
Receita Corrente Líquida - RCL	15.912.914	16.881.334	17.753.128

NOTA: RCL projetada considerando relação com as Receitas Correntes.

NOTA: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	2,00%	2,00%	2,00%
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	R\$ 5,00	R\$ 5,04	R\$ 5,10
Inflação média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação	3,52%	3,50%	3,50%

Fonte: Boletim Focus divulgado pelo Banco Central do Brasil - BCB em 19/03/2024.

Demonstrativo 2
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas		
	em 2023	% PIB	% RCL
	(a)		
Receita Total	16.467.509	0,157%	131,91%
Receitas Primárias (I)	15.967.297	0,153%	127,90%
Despesa Total	16.467.509	0,157%	131,91%
Despesas Primárias (II)	15.419.530	0,147%	123,51%
Resultado Primário (III) = (I – II)	547.767	0,005%	4,39%
Dívida Pública Consolidada (DC)	7.957.950	0,076%	63,74%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.457.950	0,052%	43,72%
Resultado Nominal - Acima da Linha	474.369	0,005%	3,80%

ESPECIFICAÇÃO	Metas Realizadas		
	em 2023	% PIB	% RCL
	(b)		
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	17.669.931	0,163%	114,91%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	15.209.646	0,140%	98,91%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	16.706.573	0,154%	108,65%

Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	15.347.984	0,141%	99,81%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	2.441.730	0,022%	15,88%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	2.424.646	0,022%	15,77%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	2.365.102	0,022%	15,38%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	2.365.102	0,022%	15,38%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-138.339	-0,001%	-0,90%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-78.795	-0,001%	-0,51%
Dívida Pública Consolidada (DC)	10.502.540	0,097%	68,30%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	7.236.756	0,067%	47,06%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-345.357	-0,003%	-2,25%

FONTE: SIAFE-PI, Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais - ASSEEF / SEFAZ (PI) / Diretoria de Projeções e Metas Fiscais - DPMF / SEPLAN (PI), 27/03/2024.

NOTA¹: Para a meta prevista em 2023, foram considerados os valores definidos na Lei nº 7.850, de 3 de agosto de 2022, DOE nº 151. Para a meta realizada em 2023, foi considerado o RREO - ANEXOS 3 e 6 referente ao 6º bimestre de 2023.

NOTA²: As metas previstas em 2023 seguiram a metodologia presente no MDF 12ª edição, a qual incluía receitas e despesas com as fontes RPPS e excluía receitas e despesas intraorçamentárias no cálculo acima da linha. As metas realizadas em 2023 seguiram a metodologia de cálculo disposta no MDF 13ª edição, no qual não se considera as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não foram consideradas na apuração as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha. Em razão da mudança de metodologia, é inviável a comparação entre as metas estabelecidas na LDO 2023 e os resultados apurados.

R\$ milhares		
Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB nacional nominal	10.470.300.000	10.856.112.000
Receita Corrente Líquida - RCL (ajustada para cálculo do endividamento)	12.484.324	15.376.524

NOTA: Previsão do PIB nacional nominal disposto na Lei 14.436, de 9 de agosto de 2022, DOU de 10.08.2022. Previsão da RCL disposta no RREO - ANEXO 3 referente ao 6º bimestre de 2023.

PIB a preços de mercado - Valores correntes	1º trim/2023	2º trim/2023	3º trim/2023	4º trim/2023	TOTAL 2023
Brasil (R\$ milhares)	2.582.706.000	2.701.105.000	2.740.961.000	2.831.340.000	10.856.112.000

FONTE: Sistema de Contas Nacionais Trimestrais - SCNT do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Demonstrativo 3
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES				
	2022	2023	%	2024	%
Receita Total	13.645.785	16.467.509	20,68%	15.284.723	-7,18%
Receitas Primárias (I)	13.185.705	15.967.297	21,10%	14.605.621	-8,53%
Despesa Total	14.423.213	16.467.509	14,17%	15.981.158	-2,95%
Despesas Primárias (II)	14.140.841	15.419.530	9,04%	14.344.984	-6,97%
Resultado Primário - Acima da Linha (III) = (I – II)	-955.136	547.767	-157,35%	260.636	-52,42%
Dívida Pública Consolidada (DC)	8.432.318	7.957.950	-5,63%	9.639.444	21,13%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.932.318	5.457.950	-8,00%	7.561.580	38,54%
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-562.928	474.369	-184,27%	-326.966	-168,93%

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES				
	2022	2023	%	2024	%
Receita Total	13.657.263	16.473.750	20,62%	15.284.723	-7,22%
Receitas Primárias (I)	13.196.796	15.973.349	21,04%	14.605.621	-8,56%
Despesa Total	14.435.345	16.473.750	14,12%	15.981.158	-2,99%
Despesas Primárias (III)	14.152.736	15.425.374	8,99%	14.344.984	-7,00%
Resultado Primário - Acima da Linha (III) = (I – II)	-955.939	547.975	-157,32%	260.636	-52,44%
Dívida Pública Consolidada (DC)	8.439.411	7.960.966	-5,67%	9.639.444	21,08%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.937.308	5.460.019	-8,04%	7.561.580	38,49%

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-563.402	474.549	-184,23%	-326.966	-168,90%
-------------------------------------	----------	---------	----------	----------	----------

NOTA¹: Para o exercício de 2024, foram considerados os valores definidos na Lei nº 8.107, de 02 de agosto de 2023, DOE nº 149, de 04 de agosto de 2023. Para o exercício de 2023, foram considerados os valores definidos na Lei nº 7.850, de 03 de agosto de 2022, DOE nº 151, de 05 de agosto de 2022. Para o exercício de 2022, foram considerados os valores definidos pela Lei nº 7.864, de 15 de setembro de 2022, DOE nº 177, de 15 de setembro de 2022.

NOTA²: Para 2022 e 2023, a elaboração do demonstrativo 3 seguiu a metodologia presente até o MDF 12ª edição, a qual incluía as receitas e despesas com as fontes RPPS e excluía receitas e despesas intraorçamentárias no cálculo acima da linha. A partir de 2024, a elaboração desse demonstrativo segue a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF 13ª edição. Portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não foram consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

NOTA³: Valores constantes correspondem aos valores correntes corrigidos pela inflação passada, medida pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e expectativas da inflação futura oriundas do Boletim Focus divulgado pelo Banco Central do Brasil - BCB em 19/03/2024.

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES				
	2025	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	19.112.213	20.138.061	5,37%	19.389.850	-3,72%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	16.646.649	17.662.374	6,10%	18.576.259	5,17%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	19.848.385	20.575.572	3,66%	20.772.622	0,96%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	17.823.066	18.213.773	2,19%	18.271.084	0,31%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	2.716.474	2.853.055	5,03%	2.996.503	5,03%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	2.701.129	2.836.938	5,03%	2.979.576	5,03%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	2.827.240	2.853.055	0,91%	2.996.503	5,03%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	2.827.240	2.968.551	5,00%	3.098.480	4,38%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-1.176.416	-551.399	-53,13%	305.174	-155,35%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-1.302.528	-683.012	-47,56%	186.270	-127,27%

Dívida Pública Consolidada (DC)	12.682.592	13.471.305	6,22%	12.419.412	-7,81%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	10.532.215	11.775.388	11,80%	12.111.032	2,85%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.776.471	-1.243.173	-30,02%	-335.644	-73,00%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES				
	2025	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	18.462.338	18.795.463	1,80%	17.485.155	-6,97%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	16.080.612	16.484.830	2,51%	16.751.484	1,62%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	19.173.478	19.203.806	0,16%	18.732.096	-2,46%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	17.217.026	16.999.467	-1,26%	16.476.287	-3,08%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	2.624.105	2.662.842	1,48%	2.702.152	1,48%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	2.609.283	2.647.800	1,48%	2.686.888	1,48%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	2.731.106	2.662.842	-2,50%	2.702.152	1,48%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	2.731.106	2.770.639	1,45%	2.794.112	0,85%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-1.136.415	-514.637	-54,71%	275.196	-153,47%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-1.258.238	-637.476	-49,34%	167.972	-126,35%
Dívida Pública Consolidada (DC)	12.251.345	12.573.178	2,63%	11.199.433	-10,93%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	10.174.088	10.990.327	8,02%	10.921.346	-0,63%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.716.066	-1.160.291	-32,39%	-302.673	-73,91%

FONTE: SIAFE-PI, Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais - ASSEEF / SEFAZ (PI) / Diretoria de Projeções e Metas Fiscais - DPMF / SEPLAN (PI), 27/03/2024.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

NOTA²: Valores constantes correspondem aos valores correntes corrigidos pela inflação passada, medida pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e expectativas da inflação futura oriundas do Boletim Focus divulgado pelo Banco Central do Brasil - BCB em 19/03/2024.

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2022	2023	2024*	2025	2026	2027
5,79%	4,62%	3,79%	3,52%	3,50%	3,50%

ANEXO II - METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

(Art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 101/2000)

METODOLOGIA DE CÁLCULO

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são muitos e podem ser alterados em um único exercício, bem como ao longo dos exercícios. Para muitos deles, sequer se dispõe de metodologias seguras de estimativa e mensuração.

Sendo assim, qualquer exercício de projeção de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores estimados não devem ser interpretados como precisos, mas sim um dado em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

As estimativas fiscais para a LDO referente ao exercício de 2025 têm como **linha de base** as receitas realizadas e as despesas executadas até março de 2024, que são utilizadas para as projeções do ano de 2024, bem como para a estimação do período de 2025 a 2027.

I - RECEITA FISCAL - as receitas primárias foram estimadas conforme metodologia descrita abaixo.

1. Principais receitas administradas pela Fazenda Estadual

As principais receitas administradas pela Fazenda Estadual são o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, que no triênio de 2021 a 2023 representaram em média 29,3% da receita primária. Para 2024, foi realizada previsão com base em séries temporais, utilizando-se modelos baseados em parâmetros macroeconômicos.

Para os anos 2025 a 2027, adotou-se as expectativas de PIB e IPCA, constantes do Relatório Focus do Banco Central do Brasil (BCB) divulgado em 19/03/2024.

2. Outras receitas de natureza tributária

Englobam o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD, o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF e as Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e pela Prestação de Serviços. Para 2024, foi realizada previsão com base em séries temporais, utilizando-se

modelos baseados em parâmetros macroeconômicos.

Para os anos 2025 a 2027, adotou-se as expectativas de IPCA constantes do Relatório Focus do Banco Central do Brasil (BCB) divulgado em 19/03/2024.

Para o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, todavia, estimou-se a receita como fração da despesa projetada de pessoal e encargos, para todo o período de 2024 a 2027.

3. Receitas não tributárias

Quanto ao montante do Fundo de Participação dos Estados e Municípios e DF – FPE, em relação a 2024, foi realizada previsão com base em séries temporais, utilizando-se modelos baseados em parâmetros macroeconômicos.

Para os anos de 2025 a 2027, adotou-se as expectativas de PIB e IPCA, constantes do Relatório Focus do Banco Central do Brasil (BCB) divulgado em 19/03/2024.

Para as outras receitas não tributárias, em relação a 2024, foi realizada previsão com base em séries temporais, utilizando-se modelos baseados em parâmetros macroeconômicos, e, para os anos 2025 a 2027, adotou-se as expectativas de IPCA constantes do Relatório Focus do Banco Central do Brasil (BCB) divulgado em 19/03/2024.

II - RESULTADO PRIMÁRIO - Diferença entre o total da receita e o total da despesa, excluídos da receita os valores de aplicações financeiras, os ingressos de operações de crédito e amortizações de empréstimos, e deduzidos da despesa as amortizações e juros e encargos da Dívida Pública.

A partir de 2023, no cálculo do resultado primário acima da linha, deve ser retirado o impacto das receitas e despesas vinculadas às fontes de recursos do RPPS. Com esse objetivo, as receitas do RPPS serão deduzidas para o cálculo das receitas primárias e as despesas custeadas com essas receitas serão deduzidas para o cálculo das despesas primárias.

Receitas Primárias	2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	16.750.435.810
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.395.650.803
ICMS	4.624.207.850
IPVA	268.332.498
ITCD	29.551.549
IRRF	829.052.688
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	644.506.217
Contribuições	371.610.488
Receita Patrimonial	417.501.475
Aplicações Financeiras (II)	409.831.574
Outras Receitas Patrimoniais	7.669.901
Transferências Correntes	9.483.086.968
Cota-Parte do FPE	6.539.852.222
Transferências da LC nº 61/1989	1.050.305
Transferências do FUNDEB	1.747.918.741
Outras Transferências Correntes	1.194.265.701
Demais Receitas Correntes	82.586.076
Outras Receitas Financeiras (III)	0
Receitas Correntes Restantes	82.586.076
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	16.340.604.236
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.701.129.315
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	15.344.633
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.361.776.994
Operações de Crédito (VIII)	2.054.608.550
Amortização de Empréstimos (IX)	1.123.548
Alienação de Bens	935.287
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0
Outras Alienações de Bens	935.287
Transferências de Capital	305.109.609
Convênios	235.531.948
Outras Transferências de Capital	69.577.661
Outras Receitas de Capital	0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0
Outras Receitas de Capital Primárias	0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	306.044.896
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	19.347.778.448

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	16.646.649.132
Despesas Primárias	2025
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	15.247.909.453
Pessoal e Encargos Sociais	8.338.448.035
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.004.331.196
Outras Despesas Correntes	5.905.130.222
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	14.243.578.257
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.715.587.803
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.657.539.756
Investimentos	2.248.815.379
Inversões Financeiras	387.736.394
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0
Demais Inversões Financeiras	387.736.394
Amortização da Dívida (XXVII)	1.020.987.984
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	2.636.551.773
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	886.145
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0
DESPESA PRIMÁRIA DO EXERCÍCIO (XXXIIa) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	19.596.603.978
RESTOS A PAGAR DE DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII b + c) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.053.702.055
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (COM FONTES RPPS)	20.650.306.033
DESPESA PRIMÁRIA DO EXERCÍCIO (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIIIa) = (XX + XXVIII + XXIX)	16.880.130.029
RESTOS A PAGAR DE DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII b + c) = (XX + XXVIII + XXIX)	942.935.581
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	17.823.065.610
Resultado Primário	2025
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	-1.302.527.585
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))	-1.176.416.478

Demonstrativo 4

Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	10.282.857.921,87	100,00%	8.007.024.244,69	100,00%	6.415.433.316,61	100,00%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado		0,00%		0,00%		0,00%
TOTAL	10.282.857.921,87	100,00%	8.007.024.244,69	100,00%	6.415.433.316,61	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	-28.763.609.877,91	100,00%	-23.393.976.745,16	100,00%	-21.101.932.386,32	100,00%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00%		0,00%		0,00%
TOTAL	-28.763.609.877,91	100,00%	-23.393.976.745,16	100,00%	-21.101.932.386,32	100,00%

FONTE: SIAFE - Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí/UNICON/GENOR, 14/03/2024.

Demonstrativo 5
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2023	2022	2021
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	900.817,34	503.557,51	3.541.259,89
Alienação de Bens Móveis	900.817,34	503.557,51	3.541.259,89
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2023	2022	2021
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	2.436.585,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.436.585,00	0,00
Investimentos		2.436.585,00	
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2023	2022	2021
	(g) = ((Ia – II d) + III h)	(h) = ((Ib – II e) + III i)	(i) = (Ic – II f)

VALOR (III)	3.792.077,00	2.891.259,66	4.824.287,15
-------------	--------------	--------------	--------------

FONTE: SIAFE - Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí/UNICON/GENOR, 14/03/2024.

NOTA¹: Conforme entendimento com o TCE/PI, os valores da Receita e Despesa foram ajustados (mas não alterados via DOE/PI) trazendo um novo resultado. Ou seja, o montante de R\$ 1.283.027,26 foi computado manualmente no saldo financeiro de 2021, por conta da mudança do valor do saldo de 2020.

NOTA²: SÍNTESE DE ALTERAÇÕES DO MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS (MDF) – 13ª EDIÇÃO - Obs: Correção das instruções de preenchimento para alterar o critério de cálculo utilizado para a apuração das despesas executadas. Assim, em vez de considerar as despesas liquidadas somadas às despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, devem ser consideradas as Despesas pagas somadas ao Pagamento de restos a pagar, tal como consta na orientação do Anexo 11 do RREO, de forma a tornar os demonstrativos compatíveis entre si, utilizando o mesmo critério de cálculo, uma vez que se trata da mesma apuração.

Demonstrativo 6**Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e das Pensões e Inativos Militares**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	1.817.982.078,75	1.862.389.839,18	2.206.976.605,00
Receita de Contribuições dos Segurados	419.694.020,95	451.431.059,05	586.717.298,31
Ativo	341.335.194,06	358.090.255,97	350.840.725,49
Inativo	26.830.345,56	35.875.705,08	178.819.324,35
Pensionista	51.528.481,33	57.465.098,00	57.057.248,47
Receita de Contribuições Patronais	1.370.674.739,63	1.322.288.066,02	1.488.045.946,94
Ativo	725.858.822,50	917.535.701,98	1.097.148.857,20
Inativo	487.997.845,71	308.553.925,58	104.289.507,73
Pensionista	156.818.071,42	96.198.438,46	286.607.582,01
Receita Patrimonial	1.957.070,88	60.086.174,09	85.422.490,53
Receitas Imobiliárias		33.957.878,16	67.727.396,52
Receitas de Valores Mobiliários	1.957.070,88	8.021.060,41	16.961.100,45
Outras Receitas Patrimoniais		18.107.235,52	733.993,56
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	25.656.247,29	28.584.540,02	46.790.869,22
Compensação Financeira entre os Regimes	21.512.414,85	26.952.434,40	43.859.222,87
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹			
Demais Receitas Correntes	4.143.832,44	1.632.105,62	2.931.646,35
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.817.982.078,75	1.862.389.839,18	2.206.976.605,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	872.791.625,44	932.908.471,90	1.935.647.678,50
Aposentadorias	351.071.635,13	410.945.928,60	1.519.106.602,78
Pensões por Morte	521.719.990,31	521.962.543,30	416.541.075,72
Outras Despesas Previdenciárias	56.242,95	451.458,48	171.229,03
Compensação Financeira entre os Regimes		21.812,40	135.122,61
Demais Despesas Previdenciárias	56.242,95	429.646,08	36.106,42
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	872.847.868,39	933.359.930,38	1.935.818.908

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	945.134.210	929.029.908,80	271.157.697,47
---	--------------------	-----------------------	-----------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	290.116.451,18	449.995.364,28	339.217.298,46

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	77.148.155,66	100.903.009,43	137.281.058,89
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos	1.444.874.553,26	1.504.972.308,51	1.464.884.044,75

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			

Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes	31.304,70	160.439,37	123.770,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	31.304,70	160.439,37	123.770
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	19.510.792,55	16.239.916,82	14.799.237,42
Pessoal e Encargos Sociais	4.540.490,56	5.058.338,43	25.000,00
Demais Despesas Correntes	14.970.301,99	11.181.578,39	14.774.237,42
Despesas de Capital (XIV)	380.499,06	107.217,40	751.142,25
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII +	19.891.292	16.347.134,22	15.550.380

XIV)			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	-19.859.987	-16.186.694,85	-15.426.610
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	94.915,22	666.250,78	2.478.662,22
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos	873.938,76	1.110.501,22	1.826.658,22
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2021	2022	2023
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)			
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2			
RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	2021	2022	2023
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	149.109.673,50	175.115.841,85	190.849.575,72

Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	223.439.903,05	200.523.687,96	29.311.308,46
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	104.519,87	1.004.317,83	14.469.224,86
Outras contribuições			
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	372.654.096	376.643.847,64	234.630.109

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	2021	2022	2023
Inatividade	1.508.029.239,12	1.626.369.787,83	366.231.739,60
Pensões	357.255,13	60.905.914,74	115.286.832,37
Outras Despesas Correntes			
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	1.508.386.494	1.687.275.702,57	481.518.572

RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)2	-1.135.732.398	-1.310.631.854,93	-246.888.463
---	-----------------------	--------------------------	---------------------

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2022	2.239.033.686,82	2.620.635.632,95	-381.601.946,13	-739.632.412,68
2023	1.801.789.133,22	3.024.262.154,11	-1.222.473.020,89	-1.962.105.433,57
2024	1.781.277.780,52	3.067.128.882,89	-1.285.851.102,37	-3.247.956.535,94
2025	1.773.074.300,39	3.427.804.238,73	-1.654.729.938,34	-4.902.686.474,28
2026	1.714.747.086,11	3.464.519.377,66	-1.749.772.291,55	-6.652.458.765,83

2027	1.691.273.945,06	3.489.133.384,49	-1.797.859.439,43	-8.450.318.205,26
2028	1.664.348.952,09	3.459.838.374,98	-1.795.489.422,89	-10.245.807.628,15
2029	1.644.008.839,38	3.467.357.548,35	-1.823.348.708,97	-12.069.156.337,12
2030	1.616.268.691,05	3.451.762.132,86	-1.835.493.441,81	-13.904.649.778,93
2031	1.589.509.622,76	3.410.713.369,63	-1.821.203.746,87	-15.725.853.525,80
2032	1.565.343.991,35	3.390.469.478,26	-1.825.125.486,91	-17.550.979.012,71
2033	1.535.822.817,54	3.377.520.308,96	-1.841.697.491,42	-19.392.676.504,13
2034	1.501.459.251,93	3.306.479.208,56	-1.805.019.956,63	-21.197.696.460,76
2035	1.476.918.518,38	3.289.509.397,19	-1.812.590.878,81	-23.010.287.339,57
2036	1.440.752.499,28	3.273.569.845,59	-1.832.817.346,31	-24.843.104.685,88
2037	1.402.688.974,02	3.245.646.791,08	-1.842.957.817,06	-26.686.062.502,94
2038	1.363.607.489,25	3.206.967.019,00	-1.843.359.529,75	-28.529.422.032,69
2039	1.325.126.123,28	3.169.826.224,90	-1.844.700.101,62	-30.374.122.134,31
2040	1.284.630.623,81	3.120.875.955,87	-1.836.245.332,06	-32.210.367.466,37
2041	1.245.177.074,31	3.068.673.234,14	-1.823.496.159,83	-34.033.863.626,20
2042	1.205.108.910,53	3.014.395.036,92	-1.809.286.126,39	-35.843.149.752,59
2043	1.164.101.436,82	2.957.927.454,78	-1.793.826.017,96	-37.636.975.770,55
2044	1.123.518.851,62	2.904.196.793,29	-1.780.677.941,67	-39.417.653.712,22
2045	1.080.408.412,23	2.850.864.463,49	-1.770.456.051,26	-41.188.109.763,48
2046	1.035.930.603,07	2.789.648.682,00	-1.753.718.078,93	-42.941.827.842,41
2047	992.209.422,62	2.731.191.870,85	-1.738.982.448,23	-44.680.810.290,64
2048	947.513.801,71	2.669.632.356,06	-1.722.118.554,35	-46.402.928.844,99
2049	903.073.475,60	2.607.808.420,30	-1.704.734.944,70	-48.107.663.789,69
2050	859.224.772,00	2.538.378.770,57	-1.679.153.998,57	-49.786.817.788,26
2051	816.972.541,93	2.469.278.168,59	-1.652.305.626,66	-51.439.123.414,92
2052	774.919.890,22	2.393.372.357,34	-1.618.452.467,12	-53.057.575.882,04
2053	735.164.123,81	2.314.580.828,00	-1.579.416.704,19	-54.636.992.586,23
2054	696.492.491,39	2.232.770.283,51	-1.536.277.792,12	-56.173.270.378,35
2055	659.423.191,22	2.144.530.983,77	-1.485.107.792,55	-57.658.378.170,90

2056	624.326.175,19	2.055.892.959,57	-1.431.566.784,38	-59.089.944.955,28
2057	590.320.472,68	1.964.641.076,47	-1.374.320.603,79	-60.464.265.559,07
2058	558.264.205,25	1.872.682.880,34	-1.314.418.675,09	-61.778.684.234,16
2059	527.318.163,51	1.780.085.248,16	-1.252.767.084,65	-63.031.451.318,81
2060	497.790.510,75	1.689.414.671,30	-1.191.624.160,55	-64.223.075.479,36
2061	469.078.805,55	1.599.464.931,55	-1.130.386.126,00	-65.353.461.605,36
2062	441.494.185,57	1.510.635.306,28	-1.069.141.120,71	-66.422.602.726,07
2063	415.118.749,89	1.423.907.714,35	-1.008.788.964,46	-67.431.391.690,53
2064	389.595.316,47	1.339.220.663,29	-949.625.346,82	-68.381.017.037,35
2065	365.006.831,67	1.256.731.463,55	-891.724.631,88	-69.272.741.669,23
2066	341.289.020,62	1.176.624.086,17	-835.335.065,55	-70.108.076.734,78
2067	318.393.312,20	1.098.925.346,87	-780.532.034,67	-70.888.608.769,45
2068	296.330.527,56	1.023.675.366,50	-727.344.838,94	-71.615.953.608,39
2069	275.109.751,73	950.928.277,66	-675.818.525,93	-72.291.772.134,32
2070	254.740.129,17	880.761.010,89	-626.020.881,72	-72.917.793.016,04
2071	235.231.144,98	813.249.937,89	-578.018.792,91	-73.495.811.808,95
2072	216.583.993,79	748.445.196,67	-531.861.202,88	-74.027.673.011,83
2073	198.789.245,36	686.381.187,81	-487.591.942,45	-74.515.264.954,28
2074	181.830.571,73	627.072.985,20	-445.242.413,47	-74.960.507.367,75
2075	165.690.705,64	570.550.679,91	-404.859.974,27	-75.365.367.342,02
2076	150.358.191,89	516.851.220,16	-366.493.028,27	-75.731.860.370,29
2077	135.825.153,24	466.006.038,76	-330.180.885,52	-76.062.041.255,81
2078	122.085.261,32	418.036.337,55	-295.951.076,23	-76.357.992.332,04
2079	109.132.511,98	372.945.226,49	-263.812.714,51	-76.621.805.046,55
2080	96.961.412,15	330.716.949,36	-233.755.537,21	-76.855.560.583,76
2081	85.569.200,46	291.316.849,10	-205.747.648,64	-77.061.308.232,40
2082	74.954.440,68	254.707.670,09	-179.753.229,41	-77.241.061.461,81
2083	65.117.651,95	220.859.477,63	-155.741.825,68	-77.396.803.287,49
2084	56.060.144,14	189.755.482,43	-133.695.338,29	-77.530.498.625,78

2085	47.783.688,26	161.388.905,09	-113.605.216,83	-77.644.103.842,61
2086	40.290.284,27	135.762.625,02	-95.472.340,75	-77.739.576.183,36
2087	33.579.251,50	112.863.967,84	-79.284.716,34	-77.818.860.899,70
2088	27.640.786,15	92.647.902,96	-65.007.116,81	-77.883.868.016,51
2089	22.451.402,27	75.018.816,33	-52.567.414,06	-77.936.435.430,57
2090	17.974.801,06	59.843.406,58	-41.868.605,52	-77.978.304.036,09
2091	14.167.073,68	46.969.445,76	-32.802.372,08	-78.011.106.408,17
2092	10.978.502,44	36.224.437,81	-25.245.935,37	-78.036.352.343,54
2093	8.354.306,98	27.418.274,21	-19.063.967,23	-78.055.416.310,77
2094	6.236.663,64	20.350.042,69	-14.113.379,05	-78.069.529.689,82
2095	4.565.373,80	14.807.328,73	-10.241.954,93	-78.079.771.644,75
2096	3.278.283,68	10.567.163,77	-7.288.880,09	-78.076.818.569,91

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas				
EXERCÍCIO	Receitas de Contribuições dos Militares	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas	Saldo Financeiro do Exercício

			Militares	
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)

FONTE: SIAFE - Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí/UNICON/GENOR, 14/03/2024.

NOTA¹: Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

NOTA²: O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Demonstrativo 7

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativa ao exercício de 2025, cumprindo o que determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ, por meio da Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais – ASSEF em conjunto com a Superintendência da Receita – SUPREC/Unidade da Administração Tributária - UNATRI, estimou a renúncia fiscal para o exercício de 2025 da seguinte forma:

I. ICMS

Este tópico trata da renúncia fiscal do ICMS referente aos regimes especiais concedidos a empresas: Atacadistas Geração de Empregos (mercadorias em geral/alimentos), Atacadistas Autopeças (Motos e Veículos), Atacadistas Produtos Farmacêuticos, Comerciais e Industriais, em geral, que fizeram adesão ao Convênio 190/2017, Industriais/Agroindustriais (Leis nº. 4.859/1996 e 6.146/2011), Empresas de Geração/Transmissão de Energia Renovável, de Comunicação Multimídia e de Transporte Intermunicipal de Passageiro.

Aborda também os Sistemas de Incentivo à Cultura – SIEC, de Incentivo a Inclusão e Promoção Social – SEIPS, de Incentivo ao Esporte - SIESPI e de Incentivo Estadual ao Turismo – SIETUR, os quais permitem que recursos transferidos pelos contribuintes do ICMS para os programas e projetos sejam usados como crédito na apuração do referido imposto.

A SEFAZ conta com uma solução de TI denominada *Business Intelligence - BI*, que possibilita a coleta de dados e informações de seus diversos sistemas de informação para a obtenção de relatórios gerenciais. Dispõe, ainda, de sistemas específicos de controle do SIEC, SIESPI, SIETUR e SEIPS.

Os dados e informações utilizados no caso em tela são Documentos Fiscais Eletrônicos, Escrituração Fiscal Digital – EFD e Certificados de SIEC, SIESPI, SIETUR e SEIPS.

I.1 – COMÉRCIO ATACADISTA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Para estimar a renúncia fiscal do ICMS das atividades do Comércio Atacadista – Geração de Empregos, Autopeças, Produtos Farmacêuticos e Adesão ao Convênio nº

190/2017, Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e de Transporte Intermunicipal de Passageiro para a LDO de 2025, utiliza-se a seguinte metodologia:

- O Sistema Integrado da Administração Tributária – SIAT, no módulo BENEFÍCIO FISCAL, possui o controle dos benefícios fiscais existentes com a respectiva data de vencimento. Próximo à data final do benefício, regra geral, o contribuinte solicita uma nova prorrogação. A SEFAZ, por sua vez, após verificar o cumprimento de todas as obrigações tributárias por parte do solicitante, poderá conceder a prorrogação por mais 18 meses;
- Com base nessas informações, selecionamos as empresas passíveis de prorrogação de regime em 2025;
- A Lei nº 6.875, de 04 de agosto de 2016, criou o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FUNEF. Os contribuintes beneficiários desses Regimes Especiais estão obrigados a realizar mensalmente o depósito no FUNEF e escriturar na EFD o valor devido;
- O valor do FUNEF é o valor equivalente a 10% do benefício fiscal utilizado em cada período de apuração do ICMS, ou seja, 10% do montante equivalente à redução no valor do imposto devido decorrente da aplicação do benefício fiscal no período;
- No ano de 2023, foi obtido o valor da renúncia tendo como base os valores registrados na EFD a título de FUNEF (*relatório BI*). Com esse dado, houve a aplicação do índice de correção para 2024 e 2025, publicado pelo Banco Central (BCB), Quadro 1, determinando a renúncia para 2025, Quadro 2.

Quadro 1

Parâmetros macroeconômicos			
Ano	Inflação %	PIB %	Multiplicador
2024	3,76	1,77	1,0560
2025	3,51	2,00	1,0558

Fonte: Boletim Focus divulgado pelo Banco Central do Brasil - BCB em 01/03/2024.

Quadro 2

RENÚNCIA FISCAL 2025 - COMÉRCIO ATACADISTA (R\$)	
Setor beneficiado	Valor (R\$)
Geração de empregos	194.870.033
Produtos farmacêuticos	90.957.001
Autopeças veículos/motos	96.731.562
Comunicação Multimídia/Transporte inter. passageiros/Adesão Convênio 190/2017	36.178.533
Total	418.737.130

I.2 - SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA – SIEC; SISTEMA DE INCENTIVO A INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEIPS; SISTEMA DE INCENTIVO AO ESPORTE - SIESPI E SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL AO TURISMO - SIETUR

SIEC, SEIPS, SIESPI e SIETUR são programas estaduais de incentivo à cultura, à Inclusão e Promoção Social, ao Esporte e ao Turismo, respectivamente, instituídos em Leis específicas, que preveem o uso de créditos fiscais por contribuintes do ICMS incentivadores dos referidos programas.

No que se refere ao uso do crédito fiscal por contribuintes do ICMS, a SEFAZ possui sistema informatizado que controla desde as autorizações para transferência de recursos até a utilização do crédito fiscal propriamente dito, observando o limite previsto para a renúncia do ano em curso.

A previsão da renúncia está baseada nas seguintes premissas e demonstrada no Quadro 3:

- SIEC - percentual de até 0,5% da arrecadação do ano anterior, considerando a realização da receita oriunda do ICMS, depois de descontadas as parcelas destinadas aos municípios e ao FUNDEF;
- SEIPS - percentual de até 0,2% da arrecadação do ano anterior, considerando a realização da receita oriunda do ICMS, depois de descontadas as parcelas destinadas aos municípios e ao FUNDEF;

- SIESPI - percentual de 0,2% até 0,3% da arrecadação do ano anterior, considerando a realização da receita oriunda do ICMS, depois de descontadas as parcelas destinadas aos municípios e ao FUNDEF;
- SIETUR - percentual de até 0,2% da arrecadação do ano anterior, considerando a realização da receita oriunda do ICMS, depois de descontadas as parcelas destinadas aos municípios e ao FUNDEF.

Quadro 3

Renúncia fiscal 2025 - SIEC e SIEPS	
Fator de cálculo	Valor (R\$)
RECEITA LÍQUIDA ICMS 2024 (R\$) ANEXO II da LEI Nº 8.248/2024	3.624.624.560
SIEC (ATÉ 0,5%) (I)	18.123.123
SEIPS (0,2%) (II)	7.249.249
SIESPI (0,2% A 0,3%) (III)	10.873.874
SIETUR (0,2%) (IV)	7.249.249
SOMA (I+II+III+IV)	43.495.495
ÍNDICE PARA 2025	1,0558
TOTAL 2025	45.992.543

I.3 – GERAÇÃO DE ENERGIA

O cálculo da renúncia relativa às **empresas geração/transmissão de energia** é realizado segundo o valor das compras para o Ativo Imobilizado declaradas na EFD pelas empresas que obtiveram o benefício nos respectivos anos. A renúncia corresponde ao valor do diferencial de alíquota/ICMS Importação sobre essas compras.

No ano de 2023, houve um volume de compras para o Ativo Imobilizado acima do esperado. Os investimentos de novas empresas no setor de geração de energia em 2021 e 2022 havia sofrido uma queda significativa comparando com o valor da renúncia de anos anteriores (2019 – R\$ 200.335.268; 2020 – R\$ 82.656.083; 2021 – R\$ 7.986.012 e 2022 – R\$ 5.105.152). Destacando, também, que, a partir de 2023 houve aumento da alíquota modal de 18% para 21%, contribuindo para crescimento do valor da renúncia encontrado em 2023.

Logo, para a previsão da renúncia de 2025, resolveu-se adotar como parâmetro o mesmo valor nominal da renúncia efetiva no ano de 2023. O valor está discriminado a seguir:

Quadro 4

Renúncia fiscal 2025 - Geração de energia (R\$)	
Fator de cálculo	Valor (R\$)
RENÚNCIA EFETIVA 2023	256.149.508
TOTAL PREVISTO PARA 2025	256.149.508

I.4 - INDÚSTRIAS e AGROINDÚSTRIAS

No caso das **Indústrias e Agroindústrias**, para o cálculo do valor da renúncia, no SIAT não há registro de empresa com previsão de renovação do Incentivo Fiscal com base na Lei nº. 6.146/2011 no ano de 2025, por outro lado tem previsão de renovação de Indústrias Ceramistas.

Levantou-se, portanto, uma média dos valores da Renúncia Fiscal Efetiva de 2022 e de 2023, que correspondeu a R\$ 14.472.146,98, e, em seguida, aplicou-se os índices de correção do Quadro I para determinar a estimativa da renúncia final relativa ao ICMS a ser concedida em 2025 deste setor – Quadro 5 e, ainda, foi adicionado um fator incremental de 10% sobre esse valor, em razão de implantação de novas indústrias.

Quadro 5

Quadro 5 - Renúncia fiscal 2025 - Indústria/agroindústria (R\$)	
Fator de cálculo	Valor R\$
RENÚNCIA 2022	18.585.209
RENÚNCIA 2023	10.364.702
MÉDIA (2022/2023)	14.472.146
ÍNDICE 2024 (1,0560)	15.282.587
ÍNDICE 2025 (1,0558)	16.135.355
TOTAL PREVISTO PARA 2025	17.748.890

II. IPVA

Com base nos valores obtidos no Sistema Integrado da Administração Tributária – SIAT (*Relatórios BI*), referente à renúncia fiscal efetiva de 2023 aplicamos os índices para 2024 e 2025 (Quadro I), para a determinação da renúncia fiscal de 2025.

Quadro 6

RENÚNCIA FISCAL IPVA - Ano 2025	
Fator de cálculo	Valor R\$
AD DEFICIENCIA FISICA	8.057.105
EXPERIÊNCIA	8.771,90
FURTO/ROUBO	5.843.170,84
LEILAO DETRAN	14.022,73
LEILÃO OUTROS ÓRGÃOS/UF	47.614,48
PROCESSO JUDICIÁRIO	63.983,15
SINISTRO DE VEÍCULO	6.674,26
TAXI/ALUGUEL	2.976.435,94
Total Referente a 2023	17.017.779
ÍNDICE 2024 (1,0560)	17.970.774
ÍNDICE 2025 (1,05586)	18.973.544
TOTAL 2025	18.973.544

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA (R\$ milhares)			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
ICMS	Anistia, Isenção, Remissão e Regimes Especiais	Comércio	464.730	490.290	517.256	Detalhamento abaixo
		Indústria/Agroindústria/Energia	273.898	288.962	304.855	
Subtotal			738.628	779.253	822.111	
IPVA	Anistia, Isenção e Remissão	Contribuintes Diversos	18.974	20.018	21.119	
TOTAL			757.602	799.270	843.230	

FONTE: SEFAZ / ASSEF / Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT/Relatórios Business Intelligence - BI, 02/04/2024.

IV. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS PARA 2025

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares
1.0 - Modernização Tecnológica	197.600
1.1 – Utilização de ferramenta com Inteligência Artificial para detecção de diferença tributável na EFD	151.600
1.2 - Modernização do SIAT	46.000
2.0 - Administração Tributária	190.400
2.1 - Classificação do risco de contribuintes com incentivo à auto regularização	65.500

2.2 - Registro de devedores do IPVA nos cadastros competentes	42.000
2.3 - Uso de sistema de cobrança para recuperação de créditos tributários	82.900
3.0 - Ações de Fiscalização	369.602
3.1 – Intensificação das medidas no Grupo Interinstitucional de Combate aos Crimes Contra a Ordem Tributária – GRINCOT	58.000
3.2 – Melhoria da matriz de risco para detecção de empresas com indícios de evasão fiscal para auditoria de estabelecimentos	63.002
3.3 – Implantação de Malhas Fiscais com foco em regularidade contábil com intimação das empresas visando a auto regularização	124.100
3.5 - Monitoramento dos principais contribuintes	79.500
3.6 - Intensificação de ações de fiscalização de trânsito	45.000
TOTAL	757.602

FONTE: SEFAZ-PI / Superintendência da Receita/UNATRI, 02/04/2024.

III. DEMONSTRATIVO DO EFEITO DAS ISENÇÕES E OUTROS BENEFÍCIOS FISCAIS SOBRE AS RECEITAS (ICMS e IPVA) POR GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO

2025

PREVISÃO DA RENÚNCIA FISCAL 2025 (R\$ milhares)			
GERAT	ICMS	IPVA	TOTAL
1ª GERAT Parnaíba	38.125	1.640	39.765
2ª GERAT Campo Maior	17.062	542	17.604
3ª GERAT Teresina	415.788	11.670	427.458
4ª GERAT Oeiras	991	553	1.544

5ª GERAT Floriano	53.680	664	54.344
6ª GERAT Picos	124.341	1.662	126.003
7ª GERAT São Raimundo Nonato	19.215	507	19.722
8ª GERAT Corrente	34.452	556	35.008
9ª GERAT Piripiri	19.880	769	20.649
10ª GERAT Uruçuí	15.094	411	15.505
TOTAL	738.628	18.974	757.602

Demonstrativo 8

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado é requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, para assegurar que não haverá criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa.

O artigo 17 da LRF, em seu *caput*, define como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

De outra parte, considera-se aumento permanente de receita aquele proveniente de elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF).

A presente estimativa está ancorada na ampliação das receitas líquidas de tributos, contribuições e transferências em cerca de R\$ 966 milhões para 2025. Assim, considerando-se novas despesas obrigatórias de caráter continuado na ordem de R\$ 754 milhões, a margem líquida de expansão é de cerca de R\$ 212 milhões, conforme demonstrativo a seguir:

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2025	
Aumento Permanente da Receita	1.234.411.470,66	
(-) Transferências Constitucionais	118.350.549,19	
(-) Transferências ao FUNDEB	149.771.760,11	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	966.289.161,36	
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00	
Margem Bruta (III) = (I+II)	966.289.161,36	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	753.923.085,26	
Novas DOCC	674.146.736,18	
Novas DOCC geradas por PPP	79.776.349,08	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	212.366.076,10	

FONTE: SIAFE-PI, Assessoria de Estudos Econômico Fiscais - ASSEEF e Unidade de Gestão da Dívida Pública - UNIGED / SEFAZ (PI) / Diretoria de Projeções e Metas Fiscais - DPMF / SEPLAN (PI), 27/03/2024.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

(Art. 4º, § 3º, da LC nº 101, de 04/05/2000)

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF estabelece que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas quando da elaboração do orçamento anual.

Riscos Fiscais são a possibilidade de ocorrência de eventos, que, por incertos, podem causar impacto negativo nas receitas públicas e são classificados em dois grupos: riscos orçamentários e riscos decorrentes da gestão da dívida.

Os riscos orçamentários referem-se à frustração de arrecadação, à restituição de tributos não prevista ou prevista a menor, diminuição da atividade econômica e situações de calamidade pública, dentre outros.

Os riscos de gestão da dívida referem-se a ocorrências externas à administração, tais como variação da taxa de câmbio e de juros que afetem as obrigações vincendas.

Desse modo, consideradas as possíveis ocorrências, estima-se um risco na ordem de R\$ 582 milhões para o exercício de 2025, conforme demonstrativo que segue.

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

(Art. 4º, § 3º, da LC nº 101, de 04/05/2000)

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	427.424.026,08	Redução de Despesas de Natureza Discricionária	355.584.231,43
Dívidas em Processo de Reconhecimento		Reserva de Contingência	71.839.794,65
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	427.424.026,08	SUBTOTAL	427.424.026,08

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	133.968.720,86	Redução de Despesas de Natureza Discricionária	133.968.720,86
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais/Cambiais	20.198.008,00	Reserva de Contingência	20.198.008,00
SUBTOTAL	154.166.728,86	SUBTOTAL	154.166.728,86
TOTAL	581.590.754,94	TOTAL	581.590.754,94

FONTE: Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE (PI) / Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais - ASSEEF / SEFAZ (PI) e Diretoria de Projeções e Metas Fiscais - DPMF / SEPLAN (PI), 27/03/2024.

